



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Maria da Conceição Ferreira Monteiro Leal da Costa (mclc@uevora.pt)

Isabel José Botas Bruno Fialho (ifialho@uevora.pt)

Margarida do Rosário Domingos Terraço Figueiredo (mtf@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, habilita para a docência no grupo de recrutamento 510, Física e Química, nos termos do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário. A estrutura curricular contempla quatro áreas de formação: Área de Docência (Física e Química), Didática Específica, Área Educacional Geral e Iniciação a Prática Profissional, que se concretizam em diversas unidades curriculares lecionadas em quatro semestres, em regime laboral. A Prática de Ensino Supervisionada (PES) decorre em Agrupamentos de Escolas que têm protocolos com a Universidade de Évora, proporcionando ao estudante o contacto real com a prática de ensino. A PES é objeto de um relatório, de natureza investigativa, sujeito a aprovação em provas públicas. Este Mestrado oferece uma formação sólida vocacionada para lidar com os atuais desafios que, convocando a Física e a Química, exigem articulação entre as diferentes áreas científicas abordando problemáticas transversais. A avaliação orienta-se, sobretudo, para as aprendizagens e para a regulação dos processos de ensinar e aprender e as metodologias tomam o estudante como participante ativo nos processos de aprendizagem ao longo do curso. Evidenciam-se as estreitas relações entre a docência e a investigação, assim como as dinâmicas curriculares que pretendem tirar partido das tecnologias digitais.

4. Saídas Profissionais

Os diplomados com o Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário ficam com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento 510

(Física e Química), condição indispensável para o desempenho da atividade docente, nos termos do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9-A /2025 de 14 de fevereiro.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 117/2023

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/22/2200608

7. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

I. Podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Ensino de Física e de Química no Ensino Básico e no Ensino Secundário os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, em Portugal e cujos planos de estudos satisfaçam o disposto na alínea b) do ponto 4 do artigo 18.º do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

As restantes condições específicas de ingresso neste ciclo de estudos encontram-se regulamentadas pelos n.ºs 6 e 7 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

Pode candidatar-se a este mestrado:

- a) Quem seja titular de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do nº1 do Artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, tendo em conta a redação atual do DL nº 79/2014 de 14 de maio, na sua versão atual;
- b) Cumulativamente com o estabelecido em a), quem tenha pelo menos 120 ECTS no conjunto

das duas áreas disciplinares (Física e Química) e nenhuma delas com menos de 30 ECTS;
c) Quem, tendo menos de 120 ECTS de formação no conjunto das duas áreas disciplinares, possua pelo menos 90 ECTS (75% dos requisitos mínimos) e em nenhuma das áreas menos de 22,5 ECTS, devendo obter os restantes ECTS após a matrícula.

II. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com a legislação em vigor para este efeito. Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de Ensino Superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas na legislação em vigor para o efeito. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 7 de abril (1ª fase), 9 de julho (2ª fase) e 10 de setembro (3ª fase) em local e horário a anunciar.

III. Na documentação da candidatura é necessário apresentar o certificado das habilitações discriminando os créditos de cada unidade curricular, de forma a poder-se verificar os créditos mínimos de formação fixados para o ingresso no Curso determinados pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (DL 79/2014 de 14 de maio, na sua versão atual).

8. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
 - Área das habilitações: 35%
 - Nível das condições específicas de ingresso em Mestrado em Ensino: 25%
- Análise Curricular: 30%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 25%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 15%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 25%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Participação em conferências e afins: 15%

9. N.º de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 0

10. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €

12. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

13. Línguas Ministradas

- Português

14. Regime de Lecionação

Presencial

15. Regime de Frequência

Laboral

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

De segunda-feira a sexta-feira.

17. Data de início do curso

setembro de 2025

25 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar